



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 101 /12 – CECE**

**Denomina Rua Sítio da Taquara o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Um – Sítio da Taquara –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do artigo 56, inc IX, e do artigo 58, inc. VI do § 2º e § 3º da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA, o Projeto em tela, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, fl. 9, concluiu pela inexistência de impedimento jurídico à tramitação da matéria. No mesmo sentido a CCJ, fls. 11 e 12, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto. Já a Cuthab, fl. 14, opinou pela aprovação do Projeto.

É o relatório.

Considerando que a matéria tem mérito, este parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 27 de agosto de 2012.

  
**Vereador Tarciso Flecha Negra,**  
**Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 11-9-12.**

Ver. Professor Garcia – Presidente

Ver. DJ Cassiá – Vice-Presidente

Ver. Haroldo de Souza

Verª Sofia Cavedon